



PROTOCOLO	379271/2016
INTERESSADOS	[REDACTED]
ASSUNTO	Análise preliminar da denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 63/2018 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer emitido pela Conselheira Arq. Urb. Cassia Regina Carvalho de Magaldi;

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que

“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”

DELIBERA:

- 1- Pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 17 de julho de 2018.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Cláudio Zardo Búrigo; Cassia Regina de Carvalho Magaldi; Denise Antonucci; Marcia Helena Souza da Silva; Natália Costa Martins; Poliana Risso Ueda; Rafael Paulo Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva; **00 abstenções e 00 ausências**.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Cláudio Zardo Búrigo
Membro

Cassia Regina de Carvalho Magaldi
Membro

Denise Antonucci
Membro

Marcia Helena Souza da Silva
Membro

Natália Costa Martins
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Poliana Risso Ueda
Membro

Rafael Paulo Ambrosio
Membro

Ricardo Aguillar da Silva
Membro